



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ARAME - MA

SEGUNDA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO II

EDIÇÃO N.º 0552 – Páginas 02

www.arame.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200149
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200092
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200063
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RESCISÃO Nº 0001/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO Nº 0002/2020

Contratante e LEIDE LAURA VIEIRA FERREIRA, CPF nº 022.135.803-08 Representante, pela Contratada. ARAME – MA. DATA DE ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - 03 de Dezembro de 2020 – JOSÉ MICHAEL BARROS DE PAIVA – PRESIDENTE DE CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200149

2º Termo Aditivo ao Contrato referente ao Dispensa de Licitação Nº 001/2020 - ADM, Prefeitura Municipal de Arame – MA e J W CARNEIRO LOPES REFERÊNCIA: Processo Nº 00000018/2020 DL Nº 001/2020 - CPL; Fundamentação: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, O Município de Arame – MA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.542.767/0001-21, sediada na Rua Nova, s/n, Centro. CEP: 65.945-000 – Arame/MA, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Senhor Godofredo Xavier Lima, CPF nº 003.564.993-32, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa e J W CARNEIRO LOPES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.409.569/0001-17, estabelecida na Rua quinze (residencial Pinheiro) nº 28, QD 29, COHAMA, São Luís – MA, representada por JOSÉ WALBER CARNEIRO LOPES, CPF nº 508.894.273-72, doravante denominada CONTRATADA. ESPÉCIE OBJETO: Prestação de Serviços na Publicação de Matérias e Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de Arame/MA. Prorrogação do prazo de vigência. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19.03.2020. VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado até 03.09.2021. SIGNATÁRIOS: GODOFREDO XAVIER LIMA – CPF: 003.564.993-32 – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - pela Contratante e JOSÉ WALBER CARNEIRO LOPES, CPF nº 508.894.273-72 - Representante, pela Contratada. ARAME – MA. DATA DE ASSINATURA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - 03 de Dezembro de 2020 – JOSÉ MICHAEL BARROS DE PAIVA – PRESIDENTE DE CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200092

1º Termo Aditivo ao Contrato referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019-SRP, Fundo Municipal de Saúde e LEIDE LAURA VIEIRA FERREIRA – ME REFERÊNCIA: Processo Nº 00000036/2019 PP Nº 028/2019-SRP; Fundamentação: Art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, O Município de Arame – MA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 10.509.059/0001-63, sediada na Av. Ulisses Guimarães, s/n, Centro. CEP: 65.945-000 – Arame/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Senhor DOMINGOS VINICIUS DE ARAÚJO SANTOS, CPF nº 124.499.463-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa e LEIDE LAURA VIEIRA FERREIRA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.580.684/0001-31, estabelecida na Avenida Guarin, nº 315, Centro CEP: 65.945-000 – Arame/MA. representada por LEIDE LAURA VIEIRA FERREIRA, CPF nº 022.135.803-08, doravante denominada CONTRATADA. ESPÉCIE OBJETO: OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAME - MA. Alteração no quantitativo dos itens. VALOR DO ACRÉSCIMO. R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais), Passando o contrato ter o valor total de R\$ 175.540,00 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais) SIGNATÁRIOS DOMINGOS VINICIUS DE ARAÚJO SANTOS, CPF nº 124.499.463-49 – Secretário Municipal de Saúde - pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200063

1º Termo Aditivo ao Contrato referente a Pregão Presencial Nº 023/2019 - SRP, Prefeitura Municipal de Arame – MA e GRAFICA ESCOLAR S A REFERÊNCIA: Processo Nº 00000031/2019 PP 023/2019 - SRP; Fundamentação: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, O Município de Arame – MA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.542.767/0001-21, sediada na Rua Nova, s/n, Centro. CEP: 65.945-000 – Arame/MA, através da Secretaria de Finanças, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Finanças, Senhor DIOGO ALENCAR DE CARVALHO, CPF nº 014.348.763-90, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa GRAFICA ESCOLAR S A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.273.072/0001-99, estabelecida na Avenida Ana Jansen, Nº 200 , São Francisco, São Luís – MA. representada por JAIRON SOUSA DIAS, CPF nº 638.954.553-34, doravante denominada CONTRATADA. ESPÉCIE OBJETO: Objetivando o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de publicidade dos atos dos atos relativos a Lei de Licitações, em coluna, página ou caderno especial de publicações oficiais, a executados conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Arame - MA. Prorrogação do prazo de vigência. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06.01.2020 VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado até 13.12.2021. SIGNATÁRIOS: DIOGO ALENCAR DE CARVALHO, CPF nº 014.348.763-90 – Secretário Municipal de Finanças - pela Contratante e JAIRON SOUSA DIAS, CPF nº 638.954.553-34 - Representante, pela Contratada. ARAME – MA. DATA DE ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - 03 de Dezembro de 2020 – JOSÉ MICHAEL BARROS DE PAIVA – PRESIDENTE DE CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RESCISÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RESCISÃO Nº 0001/2020

Termo de Rescisão de Contrato de Concessão nº001 Firmado com ELINEUZA MENDES DA SILVA, que obtiver a concessão de Uso a Título Gratuito do imóvel público de propriedade da Prefeitura Municipal de Arame-MA, para fins de instalação de uma empresa.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RESCISÃO Nº 0001/2020

Pelo presente Instrumento de Contrato que fazem o Município de Arame – MA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº 12.542.767/0001-21, com sede na Rua Nova nº 54, centro, nesta cidade de Arame – Maranhão, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sr.ª JULY ALVES DE MENEZES, brasileira, solteira, médica, portadora do RG nº 70335196-6 e CPF: 673. 472.193-49, residente e domiciliada à Rua Nova, nº237, centro, nesta cidade de Arame – Maranhão, doravante denominada simplesmente de CONCEDENTE, Resolve celebrar o presente Termo de Rescisão Contratual com, ELINEUZA MENDES DA SILVA, pessoa física, devidamente inscrita no RG nº 01361192000-6 e no CPF nº 005.430.313-86, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro s/n centro de Arame – MA, cujo documento integra este instrumento, doravante denominada CONCESSIONÁRIA.

RUA NOVA, S/Nº 01, CENTRO – CEP: 65945-000 –ARAME/MA – CNPJ: 12.542.767/0001-21





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ARAME - MA

SEGUNDA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO II

EDIÇÃO N.º 0552 – Páginas 02

www.arama.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objetivo do presente Contrato é a Concessão de Uso, a Título Gratuito, do imóvel de propriedade do Município de Arame - MA, registrado no (BCI) Boletim de Cadastro Imobiliário do Município de Arame, localizado na Praça do Povo, TRAILER, s/n, centro, Arame – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, a Contratante dá por terminado o Contrato de que trata a Cláusula primeira, nada mais tendo a Contratada reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

Parágrafo Primeiro – A Justiça de Arame – MA, será o Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste distrato, que não passam ser solucionadas administrativamente.

Parágrafo Segundo – E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Arame, 10 de julho de 2020.

Jully Hally Alves de Menezes
Prefeita Municipal

O prazo de vigência da Concessão de uso do imóvel é de 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro – Poderá a presente Concessão ter o termo antecipado, nos casos de rescisão unilateral, amigável ou judicial, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, no que couber; ou por infringência às cláusulas contratuais.

Parágrafo Segundo – Na hipótese da rescisão de contrato a CONCESSIONÁRIA terá 30 (trinta) dias para desocupar o imóvel, pelo que perderá as benfeitorias realizadas no imóvel, mantendo-se os demais termos do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

A CONCESSIONÁRIA, a partir da data da assinatura deste Contrato, passa a ser a única e exclusiva responsável pela preservação, conservação e guarda do imóvel.

Arame, 19 de agosto de 2020.

Jully Hally Alves de Menezes
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO Nº 0002/2020

Contrato a ser firmado com ERINALDO DE OLIVEIRA SILVA, que obtiver a concessão de Uso a Título Gratuito do imóvel público de propriedade da Prefeitura Municipal de Arame-MA, para fins de instalação de uma empresa.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO Nº 0002/2020

Pelo presente Instrumento de Contrato que fazem o Município de Arame – MA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº 12.542.767/0001-21, com sede na Rua Nova nº 54, centro, nesta cidade de Arame – Maranhão, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sr.ª JULLY ALVES DE MENEZES, brasileira, solteira, médica, portadora do RG nº 70335196-6 e CPF: 673. 472.193-49, residente e domiciliada à Rua Nova, nº237, centro, nesta cidade de Arame – Maranhão, doravante denominada simplesmente de CONCEDENTE, e do outro lado, ERINALDO DE OLIVEIRA SILVA, pessoa física, devidamente inscrito no RG nº 000070339196-8 e no CPF nº 628.456.593-34, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro s/n centro de Arame – MA, cujo documento integra este instrumento, doravante denominada CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objetivo do presente Contrato é a Concessão de Uso, a Título Gratuito, do imóvel de propriedade do Município de Arame - MA, registrado no (BCI) Boletim de Cadastro Imobiliário do Município de Arame, na inscrição de numero D-01, S-01, QUADRA-014, LOTE-0049, UNIDADE-01, localizado na Rua da Ponte, s/n, centro, Arame – MA.

Parágrafo Único – Encontram-se construído sobre o imóvel, TRAILER, com estrutura de ferro, com 8m² e com uma tenda de 12m² e demais instalações necessárias para ao desenvolvimento dos trabalhos naquele local.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONCESSÃO E DA RESCISÃO

RUA NOVA, S/Nº 01, CENTRO – CEP: 65945-000 –ARAME/MA – CNPJ: 12.542.767/0001-21

